



Informações em Saúde. - ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial. - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996. - TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006. - CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado

de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho - Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013. - Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449/2022

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Coronel Reider Sandro de Souza Fialho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Coronel **REIDER SANDRO DE SOUZA FIALHO**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de maio de 2022.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

Autoria do projeto: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

PORTARIA Nº 38/2022, de 29/04/2022

Suspende os prazos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado para apuração de responsabilidades e possíveis penalidades ao servidor Fábio Henrique Basso, no exercício do cargo efetivo de Gerente de Operações.

Paulo Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos registrados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e para Processo Administrativo nos autos do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 630/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 10 (dez) dias corridos, os prazos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2022.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 741/2022

Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a fornecer aos seus servidores, a partir de 1º de maio de 2022, auxílio-alimentação

em pecúnia, em tickets-alimentação ou em gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Art. 2º O auxílio-alimentação, na forma definida pela Administração, será fornecido mensalmente, em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º Perderá o direito ao recebimento do benefício instituído no artigo 1º desta Resolução o beneficiado que, de qualquer modo, comercializá-lo.

Art. 4º O benefício de que trata a presente Resolução não se incorporará aos vencimentos do servidor, nem como base de cálculo para efeito de férias, gratificação natalina e de previdência.

Art. 5º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem desconto ou co-participação do servidor no seu custeio.

Art. 6º A Câmara Municipal de Jacareí fica autorizada a suspender a concessão do auxílio-alimentação se não houver disponibilidade financeira para atender esta finalidade.

Art. 7º A Câmara Municipal reajustará os valores do auxílio-alimentação através de Ato da Mesa.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 632/2002, 634/2002, 638/2003, 639/2004, 701/2015 e 707/2015.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA DA SILVA

Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

EDITAL Nº 002/2022-SL

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Edgard Sasaki, na forma do que dispõe a Resolução nº 617, de 18 de maio de 2001, torna público que, no próximo dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (quinta-feira), às 17 (dezessete) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública para avaliação e demonstração do cumprimento das metas fiscais referentes ao quadrimestre janeiro/fevereiro/março/abril de 2022, em observância ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de maio de 2022.

EDGARD SASAKI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

EDITAL Nº 003/2022-SL

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal